



- LEI Nº 518, de 23 de Novembro de 1965

Declara de Utilidade Pública a Associação intitulada "OBRA DO BERÇO IRMÃ SERAFINA".

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública a "OBRA DO BERÇO IRMÃ SERAFINA", Associação Filantrópica, fundada nesta cidade, em 10 de Outubro de 1963, com sede à Rua Major Sebastião Fíres, n.266, e mantida por sócios e senhores de nossa sociedade, administrada por Diretoria legalmente constituída;

Art.2º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a confeccionar uma placa, destinada à Associação em tela, e que terá os seguintes dizeres: "OBRA DO BERÇO IRMÃ SERAFINA", fundada em 10-10-63-OURO FINO-M/G,- a título de cooperação com tão benemérita, humanitária e filantrópica instituição;

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário,- esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 23 de Novembro de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco).

Silviano Miranda

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no Livro n.5, fls. 33. Ouro Fino, data supra.

Silviano Miranda
Secretário